



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 23, DE 2015

Apresentado em: 6.4.2015
Aprovado em: 6.4.2015
Rejeitado em:

Douglas Alexandre B. Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Estabelecem o art. 168, da Constituição Federal, e o art. 77, *caput* e inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, que os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo, devem ser colocados à disposição deste Poder até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos.

Para dar efetividade a essa regra, a Constituição Federal, no seu art. 29-A, §2º, incisos II e III, tipifica como crime de responsabilidade do Prefeito Municipal o não envio de repasse à Câmara até o dia 20 (vinte) de cada mês ou enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na lei orçamentária.

Portanto, o Prefeito Municipal tem o dever legal de repassar à Câmara Municipal, até a citada data, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas à manutenção do Poder Legislativo, em duodécimos. Se não o fizer na forma fixada na Constituição Federal, o Prefeito incorre na prática de crime de responsabilidade.

Há informações de que esses repasses estão sendo feitos em valores menores do previsto na lei orçamentária e, ainda, em datas posteriores ao dia 20 (vinte) de cada mês. Esta omissão do Prefeito embarça o funcionamento do Poder Legislativo e fere frontalmente o princípio constitucional da independência dos poderes.

Diante do exposto, requeiro à Mesa Diretora, com base no art. 157, do Regimento Interno, a apresentação das seguintes informações:

- a) valores e datas dos repasses de recursos financeiros enviados à Câmara Municipal, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2015;
- b) a diferença a menor dos repasses acumulada no mencionado período; e
- c) medidas político-administrativas e ou judiciais que serão adotadas pela direção desta Casa para compelir o Poder Executivo a regularizar os repasses devidos à Câmara Municipal.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 2015.

Wesley José da Rocha Naves
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES
Vereador